



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

## DECRETO, Nº 5212 / de 24/06/2024

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

164 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.450.000,00  
210 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15730000 | 004.0136 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 646.000,00

#### 02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

579 02.22.00 | 16.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 15.750,00

**Total Geral 2.111.750,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

312 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17000000 | 012.0000 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 2.096.000,00

#### 02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

580 02.22.00 | 16.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.250,00  
583 02.22.00 | 16.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.500,00

**Total Geral 2.111.750,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 24/06/2024

**Abraão David Neto**

Prefeito

## DECRETO Nº. 5216 de 28 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

602 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 25730000 | 004.0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 151.000,00

#### Total da Suplementação: 151.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, na Fonte de Recursos 25730000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - Lei nº 12.858/2013, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

#### Total do Superávit: 151.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 28 de junho de 2024.

**Abraão David Neto**

Prefeito

## DECRETO Nº. 5217 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6802/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

606 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 25500000 | 018.1301 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 779.828,00

#### Total da Suplementação: 779.828,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, na Fonte de Recursos 25500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

#### Total do Superávit: 779.828,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 28 de junho de 2024.

**Abraão David Neto**

Prefeito

## DECRETO, Nº 5218 / de 01/07/2024

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

121 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.960.000,00

140 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 556.000,00

137 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 2.020.172,00

204 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15400000 | 016.1209 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 430.000,00

216 02.07.00 | 12.365.0091.2073 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 364.000,00

604 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.975.000,00

**Total Geral 7.305.172,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

110 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15500000 | 018.1301 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

112 02.07.00 | 12.361.0025.2069 | 15500000 | 018.1301 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.900,00

116 02.07.00 | 12.361.0025.2069 | 15500000 | 018.1301 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.172,00

120 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15500000 | 018.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 50.000,00

122 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15500000 | 018.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.358.300,00

125 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15500000 | 018.0000 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 70.100,00

127 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15500000 | 018.0000 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 105.000,00

135 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15500000 | 018.1301 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 162.500,00

143 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15500000 | 018.1301 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 226.200,00

158 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15400000 | 016.1209 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 430.000,00

243 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 370.200,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

303 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17000000 | 012.0000 | 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 931.200,00

309 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17000000 | 012.0000 | 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 280.500,00

312 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17000000 | 012.0000 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 459.400,00

317 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17000000 | 012.0000 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.262.100,00

313 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17010000 | 013.0000 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 614.000,00

335 02.11.00 | 17.512.0011.2048 | 17000000 | 012.0000 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 937.600,00

**Total Geral 7.305.172,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 01/07/2024

**Abraão David Neto**

Prefeito

## LEI ORDINÁRIA Nº 6.836 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"EMENTA: DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTES DE FUNDOS E DIRIGENTES DE AUTARQUIAS DE SEREM ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS CONTAS DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica delegada aos Secretários Municipais, Presidentes de Fundos e Dirigentes de Autarquias, a competência de serem ordenadores de despesas das respectivas contas de gestão, em consonância com a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 03 de novembro de 2021, que modificou a redação do § 1º do artigo 76, nos moldes da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Fica delegada aos Ordenadores de Despesa competência para, no âmbito da sua unidade orçamentária:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão e assinatura de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias e ordens de pagamento;

II - autorizar a concessão de transferências financeiras, adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III - autorizar licitações e chamamentos públicos, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato administrativo, convênio e demais instrumentos congêneres, adjudicação ou declaração à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a sua inexigibilidade, tudo na forma da Lei;

IV - solicitar a emissão de passagem de transporte aéreo de passageiros ou de carga;

V - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, obras, aquisição ou prestação de serviço;

VI - apreciar e decidir sobre pedidos de inscrição, desligamento ou concessão de benefícios instituídos por Lei ou ato normativo, em favor de servidores públicos ou seus beneficiários;

VII - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos de seu interesse temático, especialmente quando a ordenação de despesas tiver se dado por outros ordenadores de despesas;

Art. 3º. Os Ordenadores de Despesas são responsáveis pelas despesas públicas relacionadas às suas respectivas áreas temáticas de interesse, devendo, para tanto, observar o respectivo programa de trabalho orçamentário para cada ato praticado, sua destinação e dotação própria, assim como a presença de disponibilidade financeira para fazer frente aos valores empenhados.

Parágrafo único. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado.

Art. 4º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Fazenda para assinar, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, pelas contas dos Recursos próprios e Vinculados da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

Art. 5º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Fazenda a competência para autorizar e efetuar, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, os pagamentos das despesas vinculadas às contas dos Recursos próprios e Vinculados da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

Art. 6º. Para o exercício das competências delegadas nos artigos 4º e 5º fica o Secretário Municipal de Fazenda autorizado a:

I - assinar a documentação necessária para efetivação dos pagamentos, inclusive documentos bancários, incluindo os serviços de Banking, com poderes para abertura e movimentação de contas correntes.

II - representar o Município em todos os atos necessários para os pagamentos mencionados nesta lei.

Art. 7º. A atribuição delegada nos artigos 4º e 5º será exercida pelo Subsecretário Municipal de Fazenda, em caso de férias ou ausência do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 8º. Dê-se conhecimento imediato desta lei ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de Julho de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**

PREFEITO

## LEI ORDINÁRIA Nº 6.837 DE 04 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: DENOMINA RUA MAURO SILVA DE JESUS O TRECHO COMPREENDIDO A ESQUERDA DA RUA JOSÉ COUTO GUIMARÃES, QUE DÁ ACESSO A RUA CANDIDA.

A Câmara Municipal de Nilópolis, aprova e eu sanciono a seguinte lei:  
Art. 1º - Fica Denominada Rua Mauro Silva de Jesus, o trecho compreendido a esquerda da Rua Jose Couto Guimarães, na altura do numero 1.723, que liga a Travessa Maria Ubaldina, que dá acesso a Rua Cândida - bairro do Paíol.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis 04, de Julho de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**

PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a resolução Nº 008/2024, publicada no dia 10 de maio de 2024.

ONDE SE LÊ:

- A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social em Reunião Ordinária Com Caráter Deliberativo, realizada no dia 8 de março de 2024.

LEIA-SE:

- A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social em Reunião Ordinária Com Caráter Deliberativo, realizada no dia 8 de maio de 2024.

ONDE SE LÊ:

- Nilópolis, 08 de março de 2024

LEIA-SE:

- Nilópolis, 08 de maio de 2024

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nilópolis, 03 de julho de 2024

**José Guedes de Granges Filho**

Vice - Presidente do Conselho Municipal de Nilópolis

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nilópolis, 04 de julho de 2024

### PORTARIA Nº 008 DE 04 DE JULHO DE 2024

O Secretário Municipal de Segurança Pública de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o Gestor da Portaria nº 002 de 01 de Abril de 2024, referente ao contrato 35/23 do Processo nº 5.916/23, pregão presencial nº 19/23, referente à aquisição de gêneros alimentícios para atender aos servidores de Guarda Civil Municipal de Nilópolis.

ONDE SE LÊ:

ANTONIO CARLOS DA SILVA MUNIZ MATRICULA: 24.997

SECRETARIO DE SEGURANÇA GESTOR

LEIA-SE:

ROMULO BARRETO MOUTINHO MATRICULA: 27.874 SECRETARIO DE SEGURANÇA GESTOR

**ROMULO BARRETO MOUTINHO**

SECRETARIO DE SEGURANÇA

Matrícula. 27.874

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nilópolis, 04 de julho de 2024

### PORTARIA Nº 009 DE 04 DE JULHO DE 2024

O Secretário Municipal de Segurança Pública de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o Gestor da Portaria nº 003 de 01 de Abril de 2024, referente ao Termo de Cooperação na Ordem Pública, SEI - 350082/002460/2023, que tem como objeto o PROEIS.

ONDE SE LÊ:

ANTONIO CARLOS DA SILVA MUNIZ MATRICULA: 24.997 SECRETARIO DE SEGURANÇA GESTOR

LEIA-SE:

ROMULO BARRETO MOUTINHO MATRICULA: 27.874 SECRETARIO DE SEGURANÇA GESTOR

**ROMULO BARRETO MOUTINHO**

SECRETARIO DE SEGURANÇA

Matrícula. 27.874

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ERRATA DE AVISO DE CHAMAMENTO

A Comissão Especial de Seleção vem através deste retificar, devido a um erro material no aviso de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024/FMSN (2º Remarcação), Publicado no dia 28 de junho de 2024, pág. 7, no jornal A Voz dos Municípios Fluminenses. ONDE SE LÊ: "Da Retirada dos Editais ou Avisos de contratação direta e realização dos certames: Através do site <https://nilopolis.cr2.site/porta-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/> ou <https://www.portaldecomprasnilopolis.com.br/>, pelo e-mail:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

## PORTARIA Nº 558 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho do corrente ano, ANTONIO CARLOS DA SILVA MUNIZ, matrícula nº 27.918, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Ações Estratégicas, junto ao Gabinete, Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de julho de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 559 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho do corrente ano, LÚCIO LUIZ MONTEIRO, matrícula nº 27.919, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, junto a Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de julho de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 560 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da legislação eleitoral específica, suas correlatas e a lei complementar 64/90 o afastamento (desincompatibilização) de suas funções o servidor GILDA PEREIRA LIMA JOSE, matrícula nº 27.475, Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024, em função de sua condição de pré-candidato a vereador nas eleições municipais deste ano, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, conforme Processo Administrativo nº 6.694/2024, Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de julho de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 561 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da legislação eleitoral específica, suas correlatas e a lei complementar 64/90 o afastamento (desincompatibilização) de suas funções o servidor RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.987, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024, em função de sua condição de pré-candidato a vereador nas eleições municipais deste ano, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, conforme Processo Administrativo nº 6.672/2024, Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de julho de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 562 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da legislação eleitoral específica, suas correlatas e a lei complementar 64/90 o afastamento (desincompatibilização) de suas funções o servidor DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 21.435, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, a contar de 01 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024, em função de sua condição de pré-candidato a vereador nas eleições municipais deste ano, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, conforme Processo Administrativo nº 6.654/2024, Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de julho de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 563 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da legislação eleitoral específica, suas correlatas e a lei complementar 64/90 o afastamento (desincompatibilização) de suas funções o servidor AMAURI ROBERTO SILVA DE JESUS, matrícula nº 16.499, Motorista (SAMU), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024, em função de sua condição de pré-candidato a vereador nas eleições municipais deste ano, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, conforme Processo Administrativo nº 6.655/2024, Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de julho de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 564 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da legislação eleitoral específica, suas correlatas e a lei complementar 64/90 o afastamento (desincompatibilização) de suas funções o servidor VIVIAN CRISTINA FREIRE, matrícula nº 15.141, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 28 de junho de 2024 a 07 de outubro de 2024, em função de sua condição de pré-candidato a vereador nas eleições municipais deste ano, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, conforme Processo Administrativo nº 6.610/2024, Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de julho de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 565 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da legislação eleitoral específica, suas correlatas e a lei complementar 64/90 o afastamento (desincompatibilização) de suas funções o servidor PAULO ROBERTO RODRIGUES MORAES SILVA, matrícula nº 10.547, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, a contar de 01 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024, em função de sua condição de pré-candidato a vereador nas eleições municipais deste ano, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, conforme Processo Administrativo nº 6.644/2024, Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de julho de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 566 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da legislação eleitoral específica, suas correlatas e a lei complementar 64/90 o afastamento (desincompatibilização) de suas funções o servidor JORGE MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 10.479, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de junho de 2024 a 07 de outubro de 2024, em função de sua condição de pré-candidato a vereador nas eleições municipais deste ano, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, conforme Processo Administrativo nº 5.932/2024, Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de julho de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 567 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere as legislações em vigor,

RESOLVE:

SUBSTITUIR gestor e fiscais da portaria nº 919, de 01 de novembro de 2023, referente a Comissão de Fiscalização do contrato 01/22, processo 5.429/2021 pregão 25/21, referente a empresa RIOTRON Locação de Multifuncionais (Copiadoras, Impressoras e Scanner).

ONDE SE LÊ:

Nome	Matrícula	Função
ROSIMERI VIEIRA VALIM	25.038	Fiscal

LEIA-SE

Nome	Matrícula	Função
KERMA MARIA DOS SANTOS SOUZA	25.327	Fiscal

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de julho de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 568 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere as legislações em vigor,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o fiscal da portaria nº 807, de 08 de novembro de 2022, referente a contratação de empresa LOGNET SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ONDE SE LÊ:

Nome	Matrícula	Função
ROSIMERI VIEIRA VALIM	25.038	Fiscal

LEIA-SE

Nome	Matrícula	Função
KERMA MARIA DOS SANTOS SOUZA	25.327	Fiscal

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de julho de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 569 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da legislação eleitoral específica, suas correlatas e a lei complementar 64/90 o afastamento (desincompatibilização) de suas funções o servidor MARCELO TEIXEIRA DE MENEZES, matrícula nº 9.971, Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 18 de junho de 2024 a 07 de outubro de 2024, em função de sua condição de pré-candidato a vereador nas eleições municipais deste ano, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, conforme Processo Administrativo nº 6.226/2024, Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de julho de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 570 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da legislação eleitoral específica, suas correlatas e a lei complementar 64/90 o afastamento (desincompatibilização) de suas funções o servidor ALMIR JORGE SPERANDIO PEREZ, matrícula nº 10.515, Procurador, lotado na Procuradoria, a contar de 01 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024, em função de sua condição de pré-candidato a vereador nas eleições municipais deste ano, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens,

conforme Processo Administrativo nº 6.666/2024.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de julho de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 571 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho do corrente ano, FABIO DE MORAES CHAGAS JUNIOR, matrícula nº 27.751 do cargo de provimento em comissão de Assessor Diretor VI, junto a Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de julho de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 572 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho do corrente ano, TAINARA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 27.601 do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo III, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de julho de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 573 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho do corrente ano, PEDRO HENRIQUE SILVA JOAQUIM, matrícula nº 27.920 no cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo III, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de julho de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 574 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da legislação eleitoral específica, suas correlatas e a lei complementar 64/90 o afastamento (desincompatibilização) de suas funções o servidor JORGE VIEIRA FILHO, matrícula nº 2.857, Professor III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024, em função de sua condição de pré-candidato a vereador nas eleições municipais deste ano, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, conforme Processo Administrativo nº 6.807/2024, Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de julho de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 575 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, 09 (nove) meses de licença prêmio à servidora, MARCIA CONCEICAO MARINHO DA SILVA, matrícula nº 10.361, na função de Servente, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08 de julho de 2024 a 03 de abril de 2025, conforme Processo Administrativo nº 8.723/2021, Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de julho de 2024.

**Romeu Lima Filho**

Secretário Municipal de Administração  
Matrícula nº 24.947

## PORTARIA Nº 576 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor, RAFAEL DE PAULA FERREIRA, matrícula nº 22.591, na função de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, conforme Processo Administrativo nº 6.790/2021, Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de julho de 2024.

**Romeu Lima Filho**

Secretário Municipal de Administração  
Matrícula nº 24.947

## PORTARIA Nº 577 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho do corrente ano, TIAGO ARMANDO MORENO GOMES, matrícula nº 27.921 no cargo de provimento em comissão de Assessor Diretor VI, junto a Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de julho de 2024.

**ABRAÃO DAVID NETO**  
Prefeito